



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 432/2024

Designa o fiscal, com seu respectivo substituto, da execução da contratação firmada entre o Confea e a SC Brasil Group Soluções Tecnológicas Ltda.(Processo nº 00.005072/2024-29).

**A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 78, de 16 de janeiro de 2024 (SEI 0895676) e a delegação de competência do Presidente do Confea, nos termos da Portaria n.º 180, de 03 de abril de 2024 (SEI 0939089),

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de fiscalizar-lhes a execução, consoante previsto no art. 104 e inciso III, da [Lei nº 14.133 de 2021](#);

Considerando o disposto no art. 117, da [Lei nº 14.133 de 2021](#), pelo qual "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#) ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que a fiscalização contratual consiste no acompanhamento da execução dos contratos, que busca garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados;

Considerando a contratação direta da empresa SC Brasil Group Soluções Tecnológicas Ltda., por dispensa de licitação, no valor global de R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais), para aquisição de impressoras de crachás e insumos para atender demandas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), sediado em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos., conforme especificado no Projeto Básico GIE nº 25/2024 (0994180) e na proposta comercial (1029782), nos moldes do Dispensa Eletrônica nº 90003/2024 (1022211);

Considerando, portanto, a necessidade de designar um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato;

Considerando a Gerência de Contratações (GEC) "tem por finalidade desenvolver e coordenar os processos de aquisição e de contratação do Confea", conforme art. 42 da Portaria nº 78, de 16 de janeiro de 2024;

Considerando que a Gerência de Contratações (GEC) dispõe do Setor de

Fiscalização Técnico-Administrativa (SEFISC), que tem por finalidade coordenar e executar as ações de suporte técnico-administrativo aos processos de fiscalização de contratos do Confea, conforme estabelece no art. 43 da Portaria nº 78, de 16 de janeiro de 2024;

Considerando, ainda, que o fiscal do contrato também poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, no caso, a Advocacia-Geral do Sistema (AGS) e a Controladoria (Cont), que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual; e

Considerando, por fim, que nos presentes autos do Processo 00.005072/2024-29 foram indicados empregados Rivanildo Lima Moura, matrícula nº 0488, e Cláudio da Cunha Rabelo, matrícula nº 0322, para desempenhar as funções de fiscal e substituto, respectivamente, da contratação conforme o Projeto Básico GIE nº 25/2024 (0994180),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o fiscal, com seu respectivo substituto, da contratação firmada entre o Confea e a SC Brasil Group Soluções Tecnológicas Ltda.:

I - Rivanildo Lima Moura, matrícula nº 0488 como fiscal da contratação firmada, para desempenhar todas as funções relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução da referida contratação; e

II - Cláudio da Cunha Rabelo, matrícula nº 0322, como substituto do fiscal para desempenhar todas as funções relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução da referida contratação, em caso de ausência temporária do fiscal.

Art. 2º Entre outros deveres próprios do acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incumbe ao fiscal:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao gestor do contrato, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;

II - Monitorar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos objeto do contrato, certificando-se que as obrigações assumidas na contratação estão sendo cumpridas; e

III - Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, bem como atestar a Nota Fiscal do serviço/material emitida pela contratada.

Art. 3º Após o encerramento de todas as providências cabíveis com relação à presente contratação, o fiscal deverá emitir relatório final sobre a execução do objeto e encaminhar os autos ao Setor de Fiscalização Técnico-Administrativa (SEFISC), para fins de registro na base de dados das contratações efetuadas pelo Confea.

Art. 4º Os empregados designados por meio desta Portaria deverão ser comunicados imediatamente a respeito da designação relativa à fiscalização para que assumam sua respectiva função.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 17/09/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1044314** e o código CRC **3BD9806A**.

**Referência:** Processo nº 00.005072/2024-29

SEI nº 1044314